



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

RESOLUÇÃO N.º 29 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Municipal de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, e tendo em vista o Decreto n.º 47.767, de 29 de novembro de 2019, e as disposições do Convênio n.º 001/CBTU/STU-BH/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido ao Metrô, pela Resolução de n.º 26, de 23 de junho de 2023, ficam atualizadas as tarifas das linhas integradas ao metrô, do Transporte Coletivo Municipal de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **01 de julho de 2023**.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 29, DE 29 DE JUNHO DE 2023

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS		
ÔNIBUS X METRÔ		
BILHETES	Grupo A	Grupo B
Grupo I	R\$8,55	R\$9,75
Grupo II	R\$8,55	R\$7,95
Grupo III	Não se aplica	Não se aplica

Grupo IV	Não se aplica	R\$12,20
----------	---------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário(a) de Estado**, em 29/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68729566** e o código CRC **F36CC0A6**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001977/2023-87

SEI nº 68729566